



SUMÁRIO

<i>Presidência.....</i>	<i>01</i>
<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria.....</i>	<i>02</i>

PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Retificar na Portaria nº 82/PRES, de 02 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 02, de 03 de fevereiro de 2015, de modo que onde se lê: “Conceder Jornada de Trabalho de 30 horas semanais”, leia-se: “Conceder, a partir de 05 de agosto de 2015, Jornada de Trabalho de 30 horas semanais”.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 38/DAGES, de 24 de fevereiro de 2015.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2014, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora SIMONE MARIA SANTOS ALENCAR, matrícula nº 0160864, CPF nº 223.491.621-68, como Gestora de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 09.370.244/0001-30.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução do referido contrato.

Presidência

- Titular: RAFAELLA DE OLIVEIRA VITAL ALVES, matrícula nº 2852928, CPF nº 003.794.381-27;

- Substituto: MICHELLE CARDOSO MOTA, matrícula nº 2095765, CPF nº 040.424.956-64;

Corregedoria

- Titular: KARLA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 1094642, CPF nº 505.176.861-04;

- Substituto: VINICIUS LUIZ MONÇÃO CUNHA, matrícula nº 1702080, CPF nº 020.635.111-95;

Procuradoria Federal Especializada

- Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES ESCOBAR BRUSSI, matrícula nº 0161458, CPF nº 338.990.531-68;

- Substituto: NEUZA VIEIRA EVANGELISTA, matrícula nº 0160781, CPF nº 265.586.371-20;

Ouvidoria

- Titular: PATRÍCIA SOMMER, matrícula nº 1780704, CPF nº 764.417.250-53;

- Substituto: MARIA AURENI GONZAGA DA SILVA, matrícula nº 1380989, CPF nº 490.323.641-20;

Auditoria

- Titular: ROBSON GONÇALVES BATISTA, matrícula nº 0443260, CPF nº 182.250.041-91;

- Substituto: JACIMARA BRANDÃO DOS ANJOS, matrícula nº 0446547, CPF nº 223.885.751-68;

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

- Titular: MARIA VIVIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 2138661, CPF nº 016.824.281-84;

- Substituto: ANNALY CÁSSIA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 1693132, CPF nº 001.242.641-58;

Diretoria de Proteção Territorial

- Titular: VANESSA CRISTIANE SOARES MIRANDA, matrícula nº 4216570, CPF nº 784.817.831-53;

- Substituto: REGINA SYLVIA SILVA SÃO PEDRO, matrícula nº 0445952, CPF nº 316.420.801-44;

Art. 3º. Designar os servidores ANA PAULA PRADO GUIMARÃES, matrícula nº 1579519, CPF nº 015.688.981-18, e VICTOR ANDRADE JORGE, matrícula nº 1768292, CPF nº 021.702.731-82, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os Fiscais Técnicos terão até o último dia útil de cada mês para manifestação e entrega do relatório de execução.

Art. 5º. Revogar a Portaria nº 34/DAGES, de 06 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 02, de 09 de fevereiro de 2015.



Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

THAIS DIAS GONÇALVES

Diretora Substituta

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 040/CORREG/FUNAI-MJ, de 24 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 0019/CPAD/FUNAI/2015 e em face do Processo Administrativa Disciplinar nº 08620.054270/2013-78, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 0445050), MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 0443214), ambos lotados na Coordenação Regional Nordeste I/AL, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 172429), lotada na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 349/CORREG/FUNAI/MJ, de 26 novembro de 2013 e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 380/CORREG/FUNAI/MJ, de 19.12.2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 041/CORREG/FUNAI-MJ, de 24 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 031/CPAD/FUNAI/2015 e em face do Processo Administrativa Disciplinar nº 08752.009900/2013-50, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 0445050), MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 0443214), ambos lotados na Coordenação Regional Nordeste I/AL, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 172429), lotada na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 184/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 julho de 2013 e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 377/CORREG/FUNAI/MJ, de 19.12.2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 042/CORREG/FUNAI-MJ, de 24 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 020/CPAD/FUNAI/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.015552/2013-50, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 0445050), MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 0443214), ambos lotados na Coordenação Regional Nordeste I/AL, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, (SIAPE nº 172429), lotada na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 185/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 julho de 2013 e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 378/CORREG/FUNAI/MJ, de 19.12.2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 043/CORREG/FUNAI-MJ, de 24 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 028/CORREG/FUNAI/MJ de 12 de fevereiro de 2015, objeto do Processo nº 08752.000351/2012-71, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 02, de 13/02/2015, onde se lê “Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08620.08752.000351/2012-71, leia-se “Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08752.000351/2012-71”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor